



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 723/PROGRAD/UFFS/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Realeza.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Realeza.

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:

Nome	Siape	Função
Ademir Roberto Freddo	1373639	Coordenador Acadêmico e Coordenador da Comissão
Eliane de Souza Sabatini	1763396	Pedagoga e Representante SAE
Francini Scheid Martins	1263250	Professor do Magistério Superior
Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	2036184	Professor do Magistério Superior
Julia Vieira Tocchetto de Oliveira	3485317	Professor do Magistério Superior
Caroliny Mendes dos Santos	2129413	Técnica-administrativa em educação
Adair Perdomo Falcão	3046619	Técnico-administrativa em educação
Dafne Moraes Deparis Teixeira	1775220	Técnica-administrativa em educação

Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 321/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação